PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **247/2022** de aditamento ao contrato nº **136/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mensageiro motorizado (motoboy).

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Audrei da Rocha Silva, e de outro lado a empresa **E. S. BRITO COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS**, estabelecia na Rua Décio de Assis Pedroso, nº 139, Vila Assis Brasil, Mauá - SP, CEP 09370-640, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.055.377/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ediane Santos Brito, portadora da cédula de identidade RG nº 33.777.919, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 345.856.658-97, resolvem aditar o termo de contrato nº 136/2021 firmado em 20/05/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 2637/2021.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

Tootomunhoo:

- 1.1. Prorrogar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 08/06/2022 a 07/06/2023.
- 1.2..Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 380), em **12,2738**% (doze vírgula dois sete três oito por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor do contrato de **R\$ 61.200,00** (sessenta e um mil e duzentos reais) para **R\$ 68.711,52** (sessenta e oito mil, setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).
- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00 10.302.0053.2.283.
- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 386/389 do processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 07 DE JUNHO DE 2022.

AUDREI DA ROCHA SILVA Secretário de Saúde e Higiene

E. S. BRITO COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS Ediane Santos Brito

resterriuriras.		
1)	2)	
RG.	RG:	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: E. S. BRITO COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 136/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mensageiro motorizado (motoboy).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação:
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 07 de Junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi Cargo: Prefeito CPF: 040.664.058-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Audrei da Rocha Silva

Cargo: Secretário de Saúde e Higiene

CPF: 155.463.988-33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Audrei da Rocha Silva

Cargo: Secretário de Saúde e Higiene CPF: 155.463.988-33
Assinatura:
Pela CONTRATADA:
Nome: Ediane Santos Brito
Cargo: Empresária
CPF: 345.856.658-97
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Audrei da Rocha Silva Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: